

O Prefeito Municipal de Cauangala, no uso de suas atribuições, Resolve:

Classificar no padrão A a professora funcionária na NEUZI NOUARS CORREA, da Escola do Cangaço de Baulaleta, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 255, de 6 de novembro de 1959, a partir de 1º de janeiro de 1960.

Prefeitura Municipal de Cauangala,
10 de Janeiro de 1960

José Carlos Lourenço
Prefeito Municipal

Valoramento 48 1200,00 Padrão "A"

Entregue o título em 12/2/60
José Fleischer
Clube S.A.